



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail:gabinete@espdourado.mg.gov.br

LEI N.º. 420 DE 04 DEZEMBRO DE 2020.

"DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO SABORES E SABERES DA COMUNIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, INSCRITA NO CNPJ: 09.155.798/0001-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como Entidade de Utilidade Pública no Município de Espírito Santo do Dourado(MG) a "Associação Sabores e Saberes da Comunidade de Espírito Santo do Dourado", inscrita no CNPJ: 09.155.798/0001-15, sediada no Bairro Rural Serra dos Gonçalves em Espírito Santo Dourado-MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento, cumprindo sua finalidade social.

Art. 2º. Na qualidade associação sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial: Transmitir novos saberes da comunidade, arte e cultura local e de outras comunidades; contribuir para aprendizagem desses saberes através de projetos sociais, com ênfase na arte, cultura, recreação e empreendedorismo com foco no cultivo do morango e agricultura familiar e produtos artesanais para melhoria da renda familiar com promoção de curso profissionalizantes para toda comunidade; Desenvolver de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativos, visando à promoção, proteção, e defesa do direito da criança e adolescentes, estudo, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de proteção, defesa e atendimento a criança e ao adolescente; Programas e projetos de Pesquisa; entre outras atividades inerentes a sua função social.

Art. 3º. A "Associação Sabores e Saberes da Comunidade de Espírito Santo do Dourado" fica devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

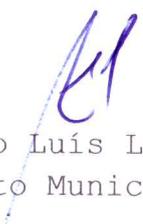
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br

habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer naturezas, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos, durante e enquanto perdurar as suas atividades sociais, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração das mesmas que desvirtue as finalidades para o qual foi criada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado, 04 dezembro de 2020.


Adalto Luís Leal
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÃO
DE 04/12/2020 A 04/01/21
NO QUADRO DE AVISOS

